

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

<u>ESTADO DO PARANÁ</u>

CNPJ N° 75 771303/0001-07

<u>Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122</u>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 043/2023 - RETIFICAÇÃO 4

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul - PR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que fará a seguinte retificação conforme abaixo discriminado:

I - RETIFICAR, com fundamento no art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 37/2022, o

requisito do cargo de **Professor** conforme segue:

| Nomenclatura | С/Н | VAGAS | VENC. (R\$) | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------|-----|-------|-------------|---|
| Professor | 20 | 10 | | Habilitação em Magistério, nível de Ensino médio, na modalidade normal ou licenciatura plena, pedagogia com formação para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental I. |

II – **RETIFICAR**, com fundamento na Lei Federal nº 8.856/1994, e, na Lei Complementar Municipal nº 048/2023, a carga horária e o vencimento dos cargos de **Fisioterapeuta** e **Terapeuta Ocupacional**. conforme segue:

| ,,, | | | | | | |
|-----------------------|-----|-------|-------------|---|--|--|
| Nomenclatura | С/Н | VAGAS | VENC. (R\$) | REQUISITOS MÍNIMOS | | |
| Fisioterapeuta | 20 | CR | 2.287,91 | Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe. | | |
| Terapeuta Ocupacional | 30 | 01 | 4.750,00 | Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe. | | |

III - RETIFICAR o item 11.2.2 conforme segue:

11.2.2. **Motorista** – os **30 (trinta)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita

IV - RETIFICAR o item 2.2.13 conforme segue:

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público, e, as inscrições para os cargos de Professor, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, realizadas até a publicação desta retificação, em decorrência das alterações editalícias, caso solicitado pelo candidato.

V - Ficam inalteradas as demais disposições

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marilândia do Sul - PR, 29 de junho de 2023.

Prefeito Municipal